



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 0161/2021
Fls.: 052
Rubrica: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, apresenta justificativa pertinente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliário tipo cadeiras giratórias, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
[...]

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
[...]



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 016/2021
Fls.: 053
Rubrica:

Considerando, que o valor do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa WALDEILSON DA COSTA SOUZA 00642286302, CNPJ: 29.929.314/0001-55, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 26 DA LEI N^o 8.666/93

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Observa-se que, foram realizadas pesquisa de preço com empresas que prestam os referidos serviços, o qual viu-se como proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal a da empresa WALDEILSON DA COSTA SOUZA 00642286302, portanto, a escolha da contratada refere-se ao menor custo frente às demais empresas pesquisadas, estando atendendo a margem de valor permitida no Art. 24, inciso II da Lei de Licitações n^o 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do pretense contrato a ser celebrado será no valor global de até R\$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais).



Chegou-se a este valor quando da análise das propostas realizadas com 03 (três) empresas distintas que prestam os serviços a serem contratados, onde ambas forneceram os seus preços de mercado atuais e conforme explanado no tópico anterior a proposta da empresa WALDEILSON DA COSTA SOUZA 00642286302, foi a que apresentou o menor valor, segue abaixo a planilha detalhada com o custo dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR NELL – PRETA Informações técnicas: DIR – 001, Material da estrutura em aço, tipo Diretor, revestimento do assento em malha acolchoado, densidade D24, 05 pés em rodizio, recurso giratório com regulagem de altura, 05 pés, base em metal cromado, encosto fixo, peso suportado 120kg, peso do produto 9,5kg, largura 60cm, Altura do assento até o solo: 43 a 53cm - Altura dos braços	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 01618021
Fls.: 054
Rubrica:

	(limite superior) até o solo: 62 a 72cm - Altura do encosto (limite superior) até o solo: 90 a 100cm, profundidade 60cm. 			
02	<p><u>CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE - GIRATÓRIA PRE-002</u></p> <p>Informações técnicas: DIR – 002, PU - PVC - Plástico - Aço - Madeira - Espuma, tipo Presidente, revestimento do assento e encosto estofado, densidade D52, 05 pés em rodízio, recurso giratório com regulagem de altura, 05 pés, base em metal cromado, encosto fixo, peso suportado 120kg, peso do produto 15,4kg, largura 61cm, Altura do assento até o solo: 108, a 119cm.</p> 	3	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00

CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, nos termos do 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, uma vez que a câmara municipal demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 016/2021
Fls.: 055
Rubrica: [assinatura]

Vale ressaltar que a Câmara, justificou as razões que fundamentam a escolha do fornecedor, bem como os valores apresentados, conforme pesquisa de mercado. Assim, conclui-se que a pretensa contratação se encontra em consonância com os dispositivos legais.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 27 de julho de 2021.



Bonifácio Araújo Filho
Diretor Administrativo